

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/5
COMISSÃO GENERAL PLÍNIO TOURINHO**

Parecer Técnico Nº. 040-ST/16

**ANÁLISE DE TERMO CIRCUSTANCIADO DA
EMPRESA VARPEC ENGENHARIA LTDA.
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 01/2016 DA
CRO/5.**

1. OBJETO DO PARECER

Parecer técnico da análise do termo circunstanciado pela empresa Varpec Engenharia Ltda, referente à desclassificação de sua proposta da Tomada de Preços 01/2016 da CRO/5.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Será analisado o pedido que consta no termo circunstanciado e as contrarrazões apresentadas pela empresa Varpec Engenharia Ltda afim de embasar a decisão a ser tomada pela Comissão Permanente de Licitação.

3. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Termo Circunstanciado da Varpec Engenharia Ltda.:

A Varpec Engenharia Ltda interpôs recurso solicitando a classificação de sua proposta pelos motivos citados a seguir:

a) Custos unitários superiores aos da Administração:

- A recorrente apresentou custos unitários superiores aos da Administração, nos itens:

13.1.3 - Formas para estruturas de concreto (pilar, viga e laje);



- 13.3.3 - Formas para estruturas de concreto (pilar, viga e laje);
- 16.6 - Terminal a compressão e 1 furo e 1 compressão 35mm²;
- 21.5 - Forn. e inst. de janela fixa/correr 276x220cm em alumínio;
- 21.6 - Forn. e inst. de janela fixa/correr 276x220cm em alumínio;
- 21.7 - Forn. e inst. de modulo fixo/maximoar 431x194cm em alumínio;
- 21.8 - Forn. e inst. de modulo fixo 431x194cm em alumínio;
- 21.9 - Forn. e inst. de modulo fixo/maximoar 460x194cm em alumínio;
- 21.10 - Forn. e inst. de modulo fixo 460x194cm em alumínio;
- 21.11 - Porta de abrir em alumínio 1 folha em alumínio/vidro;
- 22.2 - Argamassa traço 1:3 (cimento e areia grossa) para chapisco;
- 23.4 - Piso em granito arabesco flameado 55x55cm e= 2cm.

b) Parcelas do cronograma superior ao da Administração:

- A empresa Varpec Engenharia apresentou uma planilha onde faz as comparações entre os valores das parcelas previstas no edital e o valor da empresa.

c) Contrarrazões do custos unitários superiores ao da Administração:

- Item 13.1.3 - A empresa Varpec Engenharia informa que neste item a composição da Administração faltou inserir escoramento e a diferença de R\$ 17,53 acima seria devido não inserção deste item na composição.
- Item 13.3.3 - A empresa Varpec Engenharia informa que neste item a composição da Administração faltou inserir escoramento e a diferença de R\$ 17,53 acima seria devido não inserção deste item na composição.



- Item 16.6 - A empresa Varpec Engenharia informa que o motivo deste item possuir custo superior ao da Administração é devido a cotação de mercado, pois trata-se de um produto terceirizado.
- Item 21.5 - A empresa Varpec Engenharia informa que o motivo deste item possuir custo superior ao da Administração é devido a cotação de mercado, pois trata-se de um produto terceirizado e ser do TIPO PELE DE VIDRO, especial.
- Item 21.6 - A empresa Varpec Engenharia informa que o motivo deste item possuir custo superior ao da Administração é devido a cotação de mercado, pois trata-se de um produto terceirizado e ser do TIPO PELE DE VIDRO, especial.
- Item 21.7 - A empresa Varpec Engenharia informa que o motivo deste item possuir custo superior ao da Administração é devido a cotação de mercado, pois trata-se de um produto terceirizado e ser do TIPO PELE DE VIDRO, especial.
- Item 21.8 - A empresa Varpec Engenharia informa que o motivo deste item possuir custo superior ao da Administração é devido a cotação de mercado, pois trata-se de um produto terceirizado e ser do TIPO PELE DE VIDRO, especial.
- Item 21.9 - A empresa Varpec Engenharia informa que o motivo deste item possuir custo superior ao da Administração é devido a cotação de mercado, pois trata-se de um produto terceirizado e ser do TIPO PELE DE VIDRO, especial.
- Item 21.10 - A empresa Varpec Engenharia informa que o motivo deste item possuir custo superior ao da Administração é devido a cotação de mercado, pois trata-se de um produto terceirizado e ser do TIPO PELE DE VIDRO, especial.

d) Contrarrazões das parcelas do cronograma superiores ao da Administração:

- A empresa informa que tal análise não configura jogo de planilha, uma vez que as parcelas iniciais da obra não estão sobrecarregadas, sem que haja valorização dos itens iniciais para auferir maiores medições iniciais, havendo segurança executiva para a Administração



e) Análise das contrarrazões:

- Em análise da proposta, verificou-se que a empresa Varpec em suas justificativas não apresentou embasamento técnico o suficiente, a ponto de validar sua proposta.
- Os itens citados em suas justificativas acima são de dois grupos distintos:
 - a) Insumos: Simples fornecimento de insumos, sejam material ou mão de obra, também não demandando composições de custos;
 - b) Serviços terceirizados: Serviços que são frequentemente terceirizados no mercado, ou seja, na maior parte dos casos são realizados por empresas especializadas ou fornecedores de materiais ou equipamentos específicos. Os preços unitários apresentados pela Administração nestes itens foram oriundos de cotação no mercado.
- Nos custos unitários superiores ao da ADMINISTRAÇÃO nos itens 13.1.3 e 13.3.3, suas justificativas não são plausíveis, uma vez que não há necessidade de escoramento devido serem formas de blocos de fundação, e que na composição da ADMINISTRAÇÃO os mesmos são considerados conforme imagem a seguir.

Item: 13. 1. 3		FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE)		Unid: M2	
Materiais	Unid	Qtde	Preço	Custo	
AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,190000	14,74	2,80	
CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,750000	18,12	13,59	
CHAPA MADEIRA COMPENSADA	UN	0,114000	32,23	3,67	
RESINADA 2,2 X 1,1M X 12MM P/ DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE	L	0,000000	4,78	0,00	
PEÇA DE MADEIRAMATIVA/REGIONAL 2,5 X 10CM (1X3") MAC	M	0,360000	2,28	0,82	
PEÇA DE MADEIRA 3A/4A QUALIDADE 2,5 X 7,5CM (3X2)	M	0,690000	3,68	2,50	
PREÇO POLIDO COM MADEIRA 1 X 21	KV	0,260000	7,17	1,86	
TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM 11 X 12"1 MAC	M	0,200000	7,94	1,59	
TOTAL MATERIAIS...				26,86	
CUSTO UNITARIO TOTAL:				26,86	
BONIFICACAO: 0,00%				0,00	
PREÇO UNITARIO TOTAL:				26,86	

Imagem da composição de formas para estrutura



DIRETORIA DE OBRAS MILITARES

SISTEMA DE ORÇAMENTO E CUSTOS
RELACÃO DAS COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

DATA: 08/12/2015
PAG: 18

Obra: RAMPA DE EMERGENCIA DO HSEB
HSEB

Data Ref.: 08/12/2015

Item: 13.3.1 - 8

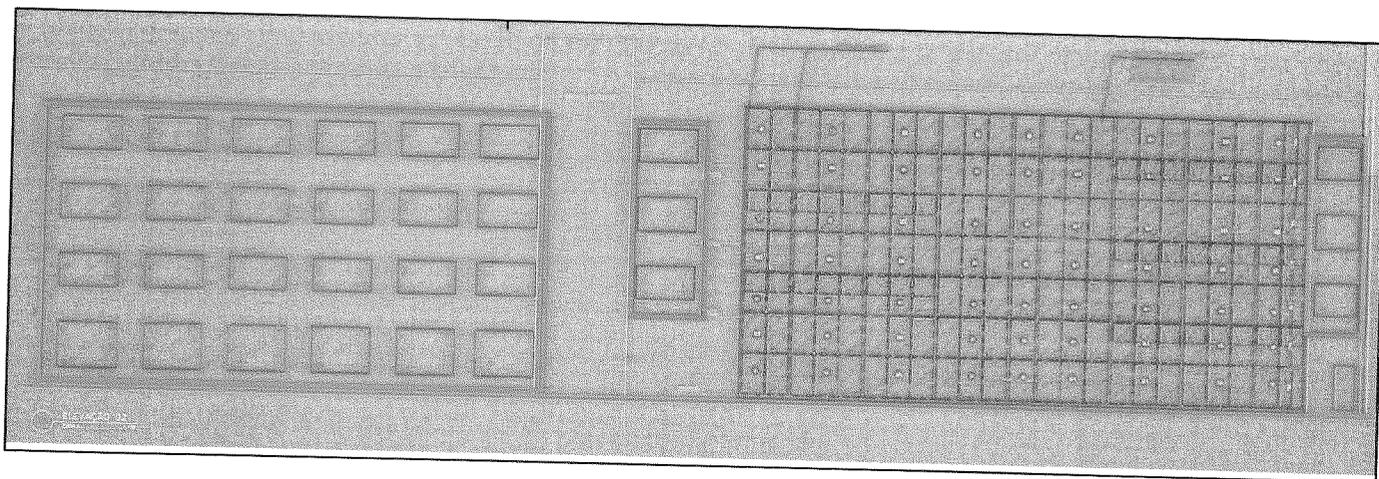
FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (FILAR, VIGA E LAJE)

Unid: M2

MATERIAIS	Unid	Qtd	Preço	Custo
AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	H	0,190000	14,74	2,80
CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGO COMPLEMENTARES	H	0,750000	18,12	13,59
CRAPA MADEIRA COMPENSADA RESINADA 2,2 X 4,10 X 12MM W7	UN	0,114000	32,23	3,67
DESMOLGANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE PEÇA DE MADEIRAMATIVA/RECICLADA 2,5 X 10CM (1X4*) NAO	L	0,006000	4,98	0,03
PEÇA DE MADEIRA 3A/4A QUALIDADE 2,5 X 7,0CM (1X3)	M	0,760000	2,28	0,62
PREÇO FOLDO COM SERRA 1 X 11	M	0,880000	3,68	2,50
TABUA MADEIRA DA QUALIDADE 2,5 X 30,0CM 11 X 12* NAO	MS	0,260000	7,17	1,86
	M	0,100000	7,94	1,59
TOTAL MATERIAIS....				26,86
CUSTO UNITARIO TOTAL:				26,86
SIGNIFICACAO:				3,60%
PREÇO UNITARIO TOTAL:				26,86

Imagem da composição de formas para estrutura

- Nos itens 13.3.1 - Armação de aço CA-60 diam. 3,4 a 6,0mm - fornecimento/corte, 15.5 - Instalação de conj. moto bomba horizontal ate 10CV, e 18.1 - Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal, a empresa Varpec não justificou o motivo destes itens estarem superiores aos valores da ADMINISTRAÇÃO.
- No item 16.6 trata-se de simples insumo, de baixo valor, e quantidade minima para o peso da obra em questão, o qual não representaria perda para a ADMINISTRAÇÃO.
- Nos itens 21.5, 21.6, 21.7, 21.8, 21.9, 21.10 e 21.11, não trata-se de esquadria especial, nem esquadria TIPO PELE DE VIDRO, visto que no projeto arquitetônico e na especificação, deixa nitido que trata-se de ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO, desta maneira sua composição esta de acordo com o especificado e com valor conforme cotação externa. Em sua composição esta previsto cimento e areia, em virtude de algumas peças serem fixadas na alvenaria conforme projeto arquitetônico.



- A seguir são apresentadas imagens comparativas entre a Fachada de Esquadria de Alumínio , o qual esta na especificação e no projeto arquitetônico, e a Fachada de Pele de Vidro o qual não faz parte deste processo licitatório e mencionado pela empresa Varpec.

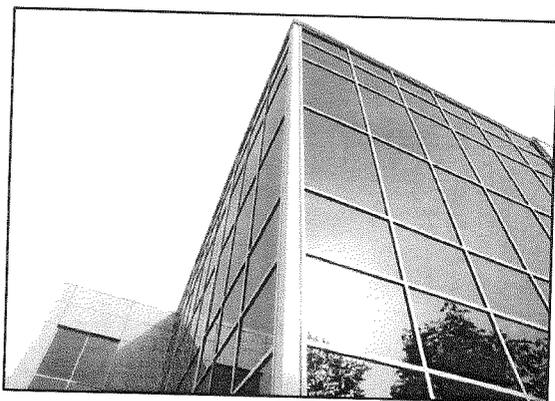


Imagem de Fachada de ESQUADRIA EM ALUMÍNIO

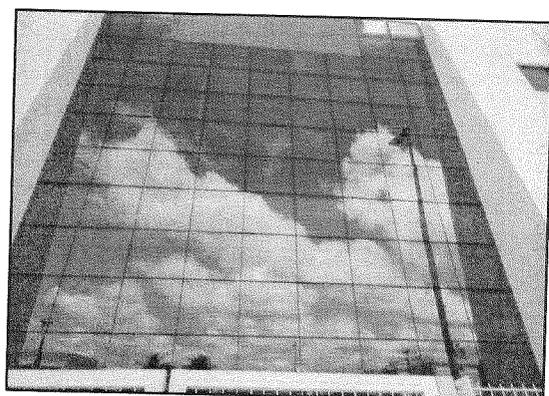
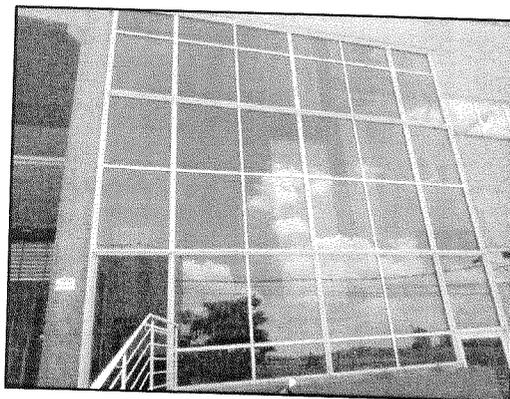
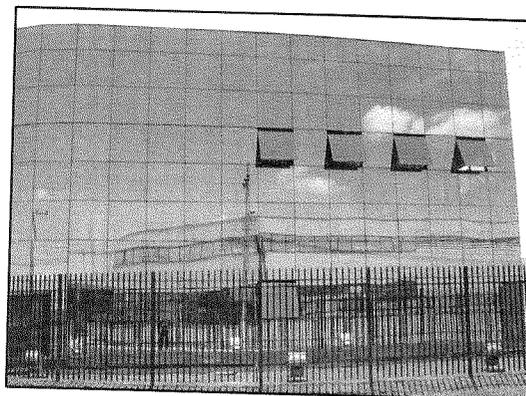


Imagem de Fachada em PELE DE VIDRO



- A soma dos itens (21. Esquadrias/Ferragens/Vidros) apresentados pela licitante é de R\$ 486.007,68. Este valor esta R\$ 57.492,81 superior a soma da ADMINISTRAÇÃO, o qual possui cotações de mercado abaixo do apresentada pela empresa Varpec. Outro fator é que este valor esta muito acima para ser considerado aceitavel, visto que numa futura adição destes itens os mesmos trariam prejuizo para a Administração.

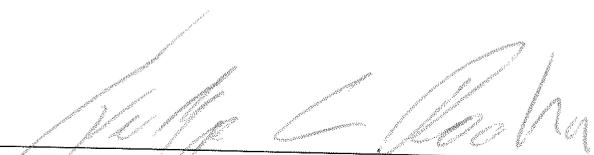


- As parcelas superiores a da ADMINISTRAÇÃO no cronograma não configura jogo de planilha, uma vez que as parcelas iniciais são parcelas abaixo da ADMINISTRAÇÃO e as demais seriam para o final da obra.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS / CONCLUSÃO

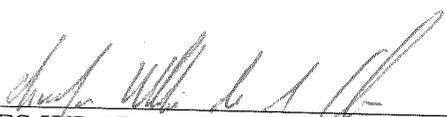
Em função do apresentado no item anterior, sou de parecer favorável à manutenção da desclassificação da empresa Varpec Engenharia Ltda, conforme a decisão tomada anteriormente pela Comissão Permanente de Licitação da CRO/5.

Curitiba/PR, 05 de setembro de 2016.



FELIPE CESAR ROCHA 2.º TEN OTT/ENG.º CIVIL
Adj Sec Tec – CRO/5
CREA PR 89.551/D

De acordo:



CHARLES WLADIMIR DE ALMEIDA OLIVEIRA – Maj. QEM
Ch Sec Tec – CRO/5

